



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga

Direção Geral
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Conselho Acadêmico de Ipatinga
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

Ata nº 03/2020 – CA/IPATINGA/IFMG/SETEC/MEC -
Reunião do Conselho Acadêmico *Campus* IFMG Ipatinga,
realizada em 25 de Junho de 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e oito minutos, sob a presidência do Diretor Substituto Gustavo Rafael de Souza Reis, realizou-se *online* a terceira reunião do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, do ano de 2020, com a seguinte pauta: deliberação sobre a adoção do Ensino Remoto Emergencial em substituição de atividades presenciais no âmbito do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e deliberação sobre a composição dos colegiados de cursos no âmbito do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga. A reunião foi presidida pelo Diretor Substituto Gustavo Rafael de Souza Reis e contou com a presença de Ronaldo Guimarães, Luciano Silva, Isabela Araújo Fioravante, Márcio Takeshi Sugawara, Willian Marlon Ferreira, Júlio César de Souza, Marília Aparecida Nogueira, Kailler de Paula Amaral e Marcos da Silva Ribeiro. Dando início à reunião, o Diretor Substituto, Gustavo Rafael de Souza Reis, cumprimentou a todos, agradecendo a presença, e seguindo as orientações previstas na Instrução Normativa nº 05/2020 que estabelece as diretrizes para oferta de Ensino Remoto Emergencial no âmbito do IFMG, cabe ao Conselho Acadêmico do campus a definição sobre o fluxo de aprovação da substituição das atividades presenciais, considerando que se trata da principal instância decisória da unidade. Neste sentido, o Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga estabelece o seguinte fluxo: consulta aos Colegiados de Cursos técnicos e superior, consulta aos docentes e deliberação final sobre substituição de atividades presenciais pelo Ensino Remoto Emergencial. Além disso, compete ao Conselho Acadêmico, ocorrendo a aprovação da substituição, indicar as instâncias competentes para o planejamento, execução e avaliação do Ensino Remoto Emergencial, tendo em vista o PPC e as limitações provocadas pelo COVID-19. Assim, fica determinado as seguintes instâncias para planejamento, execução e avaliação do Ensino Remoto Emergencial: Comissão de implantação do Ensino Remoto Emergencial, Colegiados de cursos técnicos e superior, Coordenações de curso, Coordenação de assuntos educacionais, Direção de ensino, pesquisa e extensão e Direção geral. Houve aprovação UNÂNIME. Sobre a adoção do Ensino Remoto Emergencial, em substituição de atividades presenciais no âmbito do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, tendo em vista o debate e argumentação destacados o Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, por unanimidade, se mostra favorável a adoção do Ensino Remoto Emergencial, conforme IN nº 05/2020. Entretanto, cabe destacar que a decisão final será realizada na próxima reunião on-line do Conselho Acadêmico agendada para o dia 02/07/2020 às 15h00. Sobre o ponto de pauta que trata da composição dos Colegiados de cursos no âmbito do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, fica aprovado por unanimidade a seguinte composição: 1 (um) coordenador (presidente), 2 (dois) docentes da área específica, 2 (dois) docentes da área básica, 2 (dois) representantes do ensino (sendo um membro a Direção de Ensino) e 2 (dois) discentes, sendo um total de 9 titulares e um suplente para cada titular. Nada mais a ser tratado, o Diretor Substituto, Gustavo Rafael de Souza Reis, deu a presente reunião por encerrada, às 15h43min, assim, eu, Luciana Torres Bessa Coelho, Administradora, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Ipatinga, 25 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Torres Bessa Coelho, Administradora**, em 29/06/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Araujo Fioravante, Professora**, em 29/06/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Marlon Ferreira, Professor**, em 29/06/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rafael de Souza Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Aparecida Nogueira, Assistente em Administração**, em 30/06/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Souza, Pedagogo**, em 30/06/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Professor**, em 30/06/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Guimaraes, Professor**, em 01/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kailler de Paula Amaral, Representante Discente Titular**, em 02/07/2020, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva Ribeiro, Representante Discente Suplente**, em 02/07/2020, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Takeshi Sugawara, Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 02/07/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0585482** e o código CRC **60B65622**.